



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 04/2020-CPS/COREME

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Resolução nº 053/2011-CEPE, alterada pela Resolução 161/2011-CEPE, de 04 de agosto de 2011,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições e normas gerais para a Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e Áreas de Atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), para o ano de 2020, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Os cursos de Residência Médica têm característica de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 053/2011 – UNIOESTE e conforme previsto neste Edital, será executada em suas fases pela Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano e Áreas de Atuação dos PRMs, oferecidos pelos diversos serviços do HUOP/UNIOESTE, para o ano de 2020, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.

1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:

1ª Fase – Prova Objetiva.

2ª Fase – Análise e Arguição do Curriculum vitae.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.4 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.5 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir:

2. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Área com exigência de Pré-Requisito:

Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Cardiologia	Clínica Médica	2	2	Credenciamento de 05 anos – Parecer 528/2016

2.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.3 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.4 É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (parágrafo 2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada a partir **das 17h do dia 18 de fevereiro até às 17h do dia 27 de fevereiro de 2020.**

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site www.unioeste.br/residencias, e através de link, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.2**;
- b) acessar o Programa de Residência Médica – 2020 com a opção por apenas uma área de especialidade e iniciar o processo de inscrição;
- c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o comprovante do requerimento da inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e) o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 27 de fevereiro de 2020**, em qualquer agência bancária ou aplicativo.

3.4 A taxa de inscrição é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), cujo valor deve ser recolhido, por meio do boleto bancário previsto.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.6 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.

3.7 Os candidatos entregam no dia da Prova Objetiva, **em 02 de março de 2020, às 13 horas**, na própria sala em que realizarão a Prova Escrita, o Currículo Vitae devidamente encadernado, acompanhado de cópias dos comprovantes dos eventos de que tenha participado, documentado e pontuado, conforme **anexo II**; para as avaliações da segunda etapa do Processo Seletivo.

3.8 O edital de inscrições deferidas, o ensalamento dos candidatos e o local da Prova Objetiva será publicado **no dia 28 de fevereiro de 2020.**

3.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer

inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva será aplicada **no dia 02 de março de 2020, com início às 14h30min e término às 18h30min**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO, 3º andar, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

4.2 A Prova Objetiva aplicada aos inscritos na Seleção Pública e especialidades ofertadas, de caráter eliminatório e classificatório, terá como pontuação máxima 90 (noventa) pontos e será constituída por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

4.2.1 Área com Exigência de Pré-requisito: para a especialidade definida no subitem 2.1, a Prova Objetiva conterà 50 (cinquenta) questões na área de Clínica Médica.

Conteúdo	Número de Questões
Clínica Médica	50

4.3 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

4.4 A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

4.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

4.7 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Cartão-Resposta. Poderá levar consigo o caderno de provas.

4.8 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da

equipe de aplicação da prova.

4.9 O gabarito provisório da Prova Objetiva será divulgado **no dia 02 de março de 2020**.

4.10 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 03 de março de 2020**, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.

4.11 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela COREME/UNIOESTE, que exibirá seu resultado mediante publicação de Edital **até às 17h do dia 04 de março de 2020**.

4.12 A publicação dos gabaritos oficiais definitivos da Prova Objetiva será exibido **no dia 04 de março de 2020**.

4.13 Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

4.14 Se por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os Cartões-Resposta serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

4.15 O resultado da Prova Objetiva será divulgado **no dia 04 de março de 2020**.

5. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

5.1 A Análise de Curriculum Vitae acontecerá no dia **02 de março de 2020, as 13h00min**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO, 3º andar, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

5.2 O currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no ANEXO II - A, encadernado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum Vitae.

5.3 A Prova de Análise do Curriculum Vitae será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no ANEXO II – A.

5.4 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008.

5.5 Todo documento da Análise de Curriculum Vitae expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.6 A pontuação máxima possível na Análise do Curriculum Vitae será de 100 (cem) pontos, conforme **ANEXO II – “A”**, sendo que esta pontuação será dividida por 20 (vinte), podendo o candidato alcançar na composição final da nota o valor total de 05 (cinco) pontos.

5.7 O resultado da pontuação da Prova de Análise de Curriculum Vitae será divulgado no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias, **no dia 04 de março de 2020**.

5.8 Não serão pontuados pela Banca Examinadora os currículos dos candidatos que não comparecerem a Arguição do Curriculum Vitae.

6. DA ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE

6.1 A Arguição do Curriculum Vitae será realizada no dia **02 de março de 2020, as 13 horas**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DE ENSINO, 3º andar, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

6.2 Serão compostas Bancas Examinadoras para a arguição dos candidatos na 2ª fase, sobre o Curriculum Vitae apresentado.

6.3 A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 05 (cinco) pontos à Arguição, conforme ANEXO II – “B”.

6.4 A Arguição do Curriculum Vitae será obrigatória a todos os candidatos, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer. Os candidatos que não comparecerem à Arguição do Curriculum Vitae não terão seus currículos avaliados.

6.5 O resultado da pontuação da Arguição do Curriculum Vitae será divulgado no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias, **no dia 04 de março de 2020**.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

7.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita observando-se a pontuação obtida em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos.

7.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

7.4 A classificação final dos candidatos inscritos à área com Exigência de Pré-Requisito, item 2, obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = PO + \frac{PAN}{20} + PAR$$

em que:

PF = pontuação final

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva

PAN = pontuação obtida na Análise de Curriculum Vitae

PAR = pontuação obtida na Arguição do Curriculum Vitae

7.5 O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da Seleção Pública.

7.6 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

I – Maior pontuação na **Prova Objetiva**;

II – Maior pontuação na **Análise de Curriculum Vitae**;

III – Maior pontuação na **Arguição do Curriculum Vitae**;

IV - Maior idade.

7.7 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas serão convocados para a matrícula **no dia 04 de março de 2020**, através de Edital no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas será realizada no dia **06 de março de 2020**, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, na Secretaria da Comissão de Residência Médica/COREME, localizada no Prédio de

Ensino anexo ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, 2º andar, sala 206, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre – Cascavel-PR.

8.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da carteira de identidade;
- b) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do CPF;
- c) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- d) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do título de eleitor;
- e) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no CRM/PR;
- f) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
- h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de agência e conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal;
- i) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- j) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da graduação;
- k) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- l) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da Residência Médica cursada;
- m) 2 (duas) fotos 3x4, colorida com fundo branco, iguais e recentes;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;
- o) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008);
- p) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);

q) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);

r) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);

s) Candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar 2 (duas) cópias autenticadas de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

8.3 O não comparecimento no prazo estipulado no subitem 8.1 implicará a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

8.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar obrigatoriamente, **até o dia 11 de maio de 2020**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE, 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.

8.5 O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias, **no dia 09 de março de 2020**.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia seguinte a matrícula e terão direito a:

- a) bolsa/remuneração;
- b) alimentação;
- c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias.

9.2 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UNIOESTE, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário do Oeste do Paraná/Universidade Estadual do Oeste do Paraná e o médico residente, que assinará requerimento de matrícula e requerimento de solicitação de pagamento como bolsista e se filiárá ao INSS na qualidade de autônomo.

9.3 Os candidatos selecionados para o 1º ano de Residência Médica deverão entregar na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE, **até o dia 11 de maio de 2020**, fotocópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Área com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
- b) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.

9.4 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no subitem 9.3 os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para a matrícula.

9.5 A Seleção de Residência Médica do Hospital Universitário do Oeste do Paraná segue as normas estipuladas pela Resolução 053/2011 – CEPE e Resoluções da CNRM.

9.6 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

9.7 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.8 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UNIOESTE e CNRM.

9.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2020.

MILENE DE MORAES SEDREZ ROVER
Coordenadora da Comissão de Residência Médica

SIDCLEY JUNIOR BERTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I do Edital nº 04/2020-GRE, de 17 de fevereiro de 2020.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Programa de Residência Médica da Unioeste – Seleção Pública -2019	Colar Foto 3 x 4
---	-----------------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa (área/especialidade escolhida):

1. Identificação do candidato

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Sexo: () M () F	Estado Civil:	
Nacionalidade:		
RG :	CPF :	
Título:	Zona:	Seção:
Número do PIS:		
Carteira de Trabalho:		
Pai:		
Mãe:		

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. Conselho Regional de Medicina:

Inscrição:	Estado:
------------	---------

4. Outras Informações:

Instituição de Origem:

Início do Curso:	Término do Curso:
------------------	-------------------

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Anexo II – “A” do Edital nº 04/2020-GRE, de 17 de fevereiro de 2020.
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE
CANDIDATO (A): _____

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
Trabalho Publicado na integra em revista brasileira. Pontuação máxima: 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Trabalho publicado na integra em revista internacional. Pontuação máxima: 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Tema Livre, Vídeo Livre – Colaborador/Autor. Pontuação máxima 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	10	
Tema Livre, Vídeo livre – Apresentador. Pontuação máxima: 5 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Poster - Colaborador/Autor. Pontuação máxima: 7,5 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	7,5	
Pôster – Apresentador. Pontuação máxima: 2,5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	SIM	2,5	
	NÃO	0	
Congressos: (Eventos) Internacionais (Realizados no exterior) - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1	2,5	
	MAIS DE 1	5,0	
Congressos (Eventos) Nacionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos (Eventos) Regionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3 OU MAIS	5,0	

Curso de curta duração. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-4	2,5	
	5 OU MAIS	5,0	
Projeto de Pesquisa. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Projeto de Extensão. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Monitorias. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUMA	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Estágios voluntários com duração mínima 15 dias em Serviço com vínculo Universitário. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Conhecimento comprovado de Língua Estrangeira. Pontuação máxima: 5 pontos (Páginas do Curriculum.....)	SIM	5,0	
	NÃO	0	

PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)			
NOTA FINAL (dividida por 20)			

Data: ____/____/____.

Assinatura dos Avaliadores:

Anexo II – “B” do Edital nº 04/2020-GRE, de 17 de fevereiro de 2020.

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA NOTA DA ARGUIÇÃO - PAR

CANDIDATO (A): _____

PONTUAÇÃO MÁXIMA (05 PONTOS)	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média das Notas
NOTAS OBTIDAS				

Data: ____/____/____.

Assinatura dos Avaliadores:

Anexo III do Edital nº 027/2018-GRE, de 20 de dezembro de 2018.

UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

Portador do RG nº _____, comprometo-me, sob as penas da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação da matrícula, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

ASSINATURA